

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas através da Secretaria Geral torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item II, na Área de Fundamentos em Enfermagem na(s) Disciplina(s) EN321 - Semiologia Aplicada à Enfermagem I, EN322 - Aspectos Fundamentais do Processo de Cuidar em Enfermagem, MD444 - Laboratório de Habilidades II, EG126 - Metodologia de Pesquisa I e EG137 - Análise Crítica do Processo de Investigação, da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, mediante protocolo na Secretaria Geral da Universidade Estadual de Campinas – sala 14, situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 90 dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE.

1.1. Poderão se inscrever:

- a)** Professores Associados que exerçam esta função há pelo menos cinco anos, nos níveis MS-5.1, MS-5.2 ou MS-5.3;
- b)** Docentes portadores há cinco anos, no mínimo, do título de livre- docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela UNICAMP;
- c)** Especialistas de reconhecido valor e com atividade científica comprovada, excepcionalmente, e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em exercício.
- d)** Docentes integrantes da Parte Suplementar do QD-UNICAMP que exerçam função MS-5 ou MS-6, na forma do § 3º do artigo 261 do Regimento Geral da UNICAMP.

1.2. A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade Estadual de Campinas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** prova de ser portador do título de livre docente, ressalvadas as hipóteses previstas no subitem **1.1., “c” e “d”** deste edital;
- b)** cédula de identidade, em cópia autenticada;
- c)** dez (10) exemplares de memorial impresso, contendo tudo que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:
 - c.1.** descrição minuciosa de seus estudos de graduação e pós-graduação, com indicação das épocas e locais em que foram realizados e relação das notas obtidas;
 - c.2.** indicação pormenorizada de sua formação científica e profissional, com especificação dos locais em que exerceu sua profissão, em que sequência cronológica até a data da inscrição ao concurso;
 - c.3.** relatório de toda a sua atividade científica, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleo de ensino e de pesquisa;
 - c.4.** relação dos trabalhos publicados, de preferência com os respectivos resumos;
 - c.5.** relação nominal de títulos universitários relacionados com a área em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- d)** um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial.

1.3. Todas as informações serão obrigatoriamente documentadas por certidões originais ou por cópias autenticadas ou por outros documentos, a juízo da CEPE.

1.4. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

1.5. Recebidas as solicitações de inscrição e satisfeitas às condições deste edital, podendo, a título excepcional, ser concedido o prazo máximo de dez (10) dias para a complementação da documentação, a Secretaria Geral encaminhará os pedidos com toda a documentação à Faculdade de Ciências Médicas.

1.5.1. Os pedidos relativos ao disposto no subitem 1.1., "a", "b" e "d", deste edital, juntamente com a respectiva documentação deverão ser submetidos pelo Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, ao Departamento ou a outra instância competente definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emissão de pareceres conclusivos sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-23/92.

1.5.1.1. Aprovadas as inscrições pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, as solicitações serão encaminhadas ao Reitor, que as submeterá à CEPE, acompanhadas dos Pareceres conclusivos a que se refere o subitem 1.5.1 deste edital, ressalvado o previsto no **subitem 1.1., "c"**, deste edital;

1.5.2. A CEPE, para bem deliberar sobre o pedido feito com base no **subitem 1.1. "c"** deste edital, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato.

1.5.2.1. A Comissão será constituída por professores efetivos da Universidade Estadual de Campinas, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

1.5.3. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes à Sessão da CEPE, ressalvado o previsto no **subitem 1.1. "c"** deste edital, que deverá ser aprovada mediante o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

1.5.4. Os candidatos inscritos serão notificados por edital publicado no DOE com antecedência mínima de trinta (30) dias do início das provas, da composição definitiva da Comissão Julgadora e de seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

1.5.4.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a juízo da Universidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o subitem **1.5.4.** deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

II – DO REGIME DE TRABALHO

2. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.1. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.2. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.3. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.4. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.366,71
- b) RTC – R\$ 6.007,68
- c) RDIDP – R\$ 13.653,62

III – DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

3. A Comissão Julgadora será constituída de 05 membros eleitos pela CEPE, possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, dois (2) dos quais serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular e o restante entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

3.1. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituírem a respectiva Comissão Julgadora.

IV – DAS PROVAS

4. O presente concurso constará das seguintes provas:

I – prova de títulos;

II – prova didática;

III – prova de arguição.

4.1. A prova de títulos consistirá na apreciação pela Comissão Julgadora, do memorial elaborado pelo candidato, a qual a Comissão deverá emitir parecer circunstanciado.

4.1.1. O julgamento dos títulos e trabalhos será feito separadamente.

4.1.2. No julgamento dos títulos, será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a) atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa, e atividades científicas, técnicas e culturais relacionadas com a matéria em concurso;

b) títulos universitários;

c) atividades didáticas e administrativas;

d) diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

4.1.3. No julgamento dos trabalhos, serão considerados os trabalhos publicados.

4.1.4. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 horas para emitir o julgamento da prova de títulos, a partir do horário marcado para o início da prova.

4.2. A prova didática constará de exposição sobre o tema de livre escolha do candidato, pertinente aos programas das disciplinas integrantes da área em concurso.

4.2.1. A prova didática deverá ser realizada de acordo com o programa publicado neste edital. Compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

4.2.2. A prova didática terá duração de cinquenta (50) a sessenta (60) minutos, e nela o candidato deverá mostrar erudição e desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando-lhe, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, tabelas, gráficos ou outros dispositivos a serem utilizados na exposição.

4.3. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

4.3.1. Será objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constante do memorial por ele elaborado.

4.3.2. Na prova de arguição, cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até trinta (30) minutos para arguir o candidato, que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

4.3.3. Havendo acordo mútuo, a arguição, poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de uma (1) hora para cada arguição.

V – DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

5. O julgamento dos títulos e trabalhos será feito separadamente, sendo que cada examinador atribuirá nota de zero (0) a dez (10) a cada uma das partes, cuja média será a nota da prova de títulos.

5.1. As notas atribuídas à prova de títulos terão peso dois (2).

5.2. Para as provas didáticas e de arguição, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), ao final de cada uma delas.

5.2.1. Para efeito de julgamento final as provas didáticas e de arguição, possuem pesos um (1) e 2 (dois), respectivamente.

5.3. As notas de cada prova serão atribuídas, individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

5.3.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

5.3.2. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequencia decrescente das médias apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s). O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinente.

5.3.3. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

5.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado, em sessão reservada sobre o resultado do concurso, justificando a indicação feita do qual deverá constar tabelas e/ou textos contendo as notas, médias e a classificação dos candidatos.

5.4.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

5.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

5.6. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

5.6.1. Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

5.6.2. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subseqüentemente até a classificação do último candidato aprovado.

5.6.3. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá o voto de desempate, se couber.

5.7. As sessões de que tratam os subitens **5.3, 5.4 e 5.5** deste edital serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

5.8. O parecer final da Comissão Julgadora do Concurso será submetido à homologação da CEPE.

5.8.1. Sendo unânime o parecer final ou contendo quatro (4) assinaturas concordantes, o mesmo só poderá ser rejeitado pela CEPE, mediante o voto de dois terços (2/3), no mínimo, do total de seus membros.

5.8.2. Se o parecer contiver somente três (3) assinaturas concordantes, poderá ser rejeitado por maioria absoluta do total dos membros da CEPE.

5.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado com as respectivas classificações.

VI. DA ELIMINAÇÃO

6. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

VII. DO RECURSO

7. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial da homologação do parecer final da Comissão Julgadora pela CEPE.

7.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

7.2. Não será aceito recurso via postal, via *fac-símile* ou correio eletrônico.

7.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

7.4. O resultado do recurso será divulgado no sítio da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

8.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.sg.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

8.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

8.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

8.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

8.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

8.6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-02/03 alterada pelas Deliberações CONSU-A-23/03, 20/05, 02/11 e Deliberação CONSU-A-23/92 e, Deliberação CONSU-A-17/2008 que estabelece o perfil de Professor Titular Faculdade de Ciências Médicas.

8.7. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

IX- PROGRAMA(S)

EN321- SEMIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM I

I - OBJETIVOS

GERAL

Instrumentalizar o aluno para identificar dados que subsidiem a assistência de enfermagem, por meio da implementação de entrevista e exame físico.

ESPECÍFICOS

Contextualizar o exame físico como parte da etapa de Levantamento de Dados do Processo de Enfermagem;

Instrumentalizar o aluno para a realização do exame físico geral no adulto;

Identificar e descrever dados significativos para a assistência de enfermagem ao adulto, relacionados à avaliação da pele, mucosas, fâneros, olhos, ouvidos, linfonodos superficiais, cavidade bucal e abdome;

Analisar e interpretar os dados obtidos pelo exame físico para subsidiar a identificação de problemas passíveis de intervenções de enfermagem.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1ª UNIDADE: Introdução ao Exame Físico

Aspectos éticos

Posições do cliente e do examinador

Divisão da superfície corporal em regiões

Técnicas básicas do exame físico

- Inspeção
- Palpação
- Percussão
- Ausculta

2ª UNIDADE: Exame da Pele, Mucosas e Fâneros

Inspeção e palpação da pele

- coloração
- integridade ou continuidade
- umidade
- textura
- espessura
- elasticidade e mobilidade
- turgor
- sensibilidade
- lesões elementares

Avaliação das mucosas

- coloração e umidade

Avaliação dos fâneros

- cabelos, pêlos e unhas

3ª UNIDADE: Avaliação Postural

Histórico específico

Exame físico

Inspeção estática e exame postural

- alterações do alinhamento e das curvaturas da coluna vertebral
- alterações da cintura escapular
- alterações da cintura pélvica
- alterações em membros inferiores

Inspeção dinâmica

Palpação

4ª UNIDADE: Exame dos Linfonodos ou Gânglios Linfáticos

Aspectos conceituais do sistema linfático
Avaliação dos linfonodos superficiais
- grupo ganglionar da cabeça e do pescoço
- grupo ganglionar das axilas
- grupo ganglionar inguinal

5ª UNIDADE: Exame da Boca e do Abdome

Exame da cavidade bucal

- mucosa oral
- língua
- gengivas e dentes

Exame do Abdome

- inspeção
- ausculta
- percussão
- palpação

6ª UNIDADE: Avaliação dos Olhos e Ouvidos

Exame oftalmológico

Avaliação do segmento ocular externo

Avaliação dos ouvidos

III – MÉTODOS UTILIZADOS

Aulas expositivas. Aulas práticas em unidades de internação. Aulas teórico-práticas no Laboratório de Enfermagem.

EN322 - ASPECTOS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO DE CUIDAR EM ENFERMAGEM

I - OBJETIVOS

GERAL

Capacitar o aluno para o cuidado de clientes em diferentes instituições de saúde, por meio do desenvolvimento e implementação do processo de enfermagem.

ESPECÍFICOS

Descrever e utilizar os instrumentos básicos de enfermagem como facilitadores na identificação de problemas e abordagem dos pacientes;

Coletar dados significativos para o desenvolvimento do processo de enfermagem. Identificar e descrever os problemas dos clientes atendidos em diferentes instituições de saúde;

Desenvolver e aplicar o raciocínio clínico para propor intervenções de enfermagem;

Implementar e avaliar intervenções de enfermagem necessárias para o atendimento das necessidades do cliente;

Registrar adequadamente os dados coletados, os cuidados realizados e seus resultados;

Discutir e implementar práticas relacionadas à segurança do paciente durante a prestação da assistência e execução de procedimentos.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1ª UNIDADE: Instrumentos Básicos de Enfermagem

Planejamento

Avaliação

Destreza manual

Método científico

Observação

Criatividade

Comunicação

Trabalho em equipe.

2ª UNIDADE: Assepsia Médica e Cirúrgica

Precauções-padrão

Conceitos gerais da assepsia médica e cirúrgica

Técnica de lavagem e higienização das mãos
Manuseio do material esterilizado

3ª UNIDADE: O Processo de Controle Ambiental e Conforto

Necessidades higiênicas do ambiente
Técnica da arrumação da cama
Fatores que afetam a segurança ambiental
Técnicas de restrição do cliente ao leito

4ª UNIDADE: Higiene Corporal

Higiene oral e a saúde bucal
Princípios básicos da higiene corporal do cliente

5ª UNIDADE: Avaliação dos Sinais Vitais e Antropometria

Pulso
Temperatura
Frequência Respiratória
Pressão Arterial
Antropometria: peso e altura

6ª UNIDADE: Integridade Cutâneo-Mucosa

Fisiologia do processo de cicatrização
Classificação e tratamento das feridas
Soluções antissépticas: indicação, contra-indicação e complicações
Aplicação de ataduras
Ablação de pontos

7ª UNIDADE: Fundamentação dos Procedimentos de Enfermagem na Administração de Medicamentos e Soluções

Princípios gerais no preparo e administração de medicamentos e soluções
Administração de medicamentos e soluções por via oral, oftálmica, auricular, nasal e retal
Administração de medicamentos e soluções por via parenteral: intradérmica, subcutânea, intramuscular e intravenosa
Terapia intravenosa: indicações e contra-indicações
Principais acessórios e equipamentos utilizados na terapia intravenosa
Segurança do paciente - Detecção e prevenção das principais complicações da terapia intravenosa
Segurança do paciente - Manutenção do acesso venoso: permeabilidade e prevenção de infecção

8ª UNIDADE: Coleta de Materiais para Exames Laboratoriais

Coleta de sangue com seringa e com sistema a vácuo
Glicemia capilar
Coleta de fezes
Coleta de urina
Bases para interpretação de exames laboratoriais

9ª UNIDADE: Processo de Enfermagem

Conceitos teóricos do Processo de Enfermagem
Operacionalização das etapas do Processo de Enfermagem

10ª UNIDADE: Oxigenoterapia

Conceitos em oxigenoterapia
Medidas empregadas para manutenção da permeabilidade das vias aéreas
Sistemas de fornecimento de oxigênio (O₂)
Acessórios para administração de O₂: sistemas de baixo e alto fluxo
Eficácia dos acessórios de administração de O₂
Abordagem do cliente submetido à oxigenoterapia hospitalar

11ª UNIDADE: Nutrição e Hidratação

Conceitos básicos
Terminologia
Fatores que influenciam o apetite

Alimentação e hidratação por via oral
Sondagem nasogástrica
Lavagem gástrica
Sondagem nasoentérica
Intervenção de enfermagem no controle hídrico.

12ª UNIDADE: Eliminação Urinária
Conceitos básicos
Terminologia
Avaliação da eliminação urinária
Retenção urinária
Incontinência urinária

13ª UNIDADE: Eliminação Intestinal
Conceitos básicos
Terminologia
Avaliação da eliminação fecal
Constipação
Diarréia
Lavagem intestinal
Sondagem retal

14ª UNIDADE: Movimentação e Transporte de Clientes
Postura e mecânica corporal
Aspectos ergonômicos e posturais no trabalho da enfermagem
Movimentação e transferência

15ª UNIDADE: Necessidades Espirituais
Avaliação das necessidades espirituais
Fatores que afetam as necessidades espirituais
Medidas empregadas para o cuidado do corpo pós-morte

16ª UNIDADE: Conforto
Natureza, definição e função da dor
Tipos de dor
Avaliação da dor
O papel do enfermeiro no controle da dor
Intervenções de enfermagem.

III – METODOLOGIA

Aulas expositivas. Dinâmica de grupo. Aulas práticas no Laboratório de Enfermagem. Aulas práticas em unidades de internação e instituições assistenciais. Grupos de discussão.

MD444- LABORATÓRIO DE HABILIDADES II

I - OBJETIVOS

GERAL

Capacitar o aluno a executar procedimentos fundamentais à assistência ao paciente, comuns na prática diária de um médico.

ESPECÍFICOS

Reconhecer os fatores de erro relacionados à medida da pressão arterial;
Assumir posturas éticas no relacionamento com seus pacientes, que incluam o uso de vestimentas e linguagem adequados ao ambiente de trabalho;
Verificar corretamente a pressão arterial, a temperatura, o pulso e a respiração;
Listar e indicar corretamente o uso dos meios de esterilização e desinfecção;
Conceituar assepsia médica e cirúrgica e precauções padrão;
Lavar as mãos corretamente;
Manusear material esterilizado;

Calçar luvas estéreis;
Descrever os procedimentos de sondagem do trato digestivo;
Listar os cuidados necessários à aplicação e uso de sonda nasogástrica e naso-enteral;
Descrever o procedimento de cateterismo vesical feminino e masculino, de alívio e de demora;
Listar os cuidados necessários à aplicação e uso de uma sonda vesical;
Descrever os procedimentos relacionados à administração de medicamentos pelas vias intramuscular e intravenosa;
Listar os cuidados necessários à administração de medicamentos pelas vias intramuscular e intravenosa;
Identificar os locais adequados à instalação de uma venóclise;
Listar os riscos e complicações de uma venóclise;
Realizar, em manequim didático, os procedimentos de sondagem do trato digestivo, sondagem vesical, administração de medicamentos pelas vias intramuscular e intravenosa e venóclise;
Conceituar e diferenciar os tipos de feridas;
Realizar curativos;
Listar os cuidados necessários à confecção de curativos;
Listar os cuidados necessários à prevenção de úlceras de decúbito.

HABILIDADE DE ENTREVISTA

Capacitar o aluno a realizar a entrevista clínica.

ESPECÍFICOS

Ao final do módulo os alunos deverão ser capazes de registrar os dados da identificação;
Realizar adequadamente a coleta de dados que compõem a anamnese de forma clara e cronologicamente correta;
Enumerar os antecedentes pessoais fisiológicos e psicológicos;
Realizar o heredograma e mencionar os demais antecedentes familiares;
Desenvolver aptidão de entrevista em condições especiais (pacientes com déficit de memória, fala, idosos, oligofrênicos, deprimidos, entre outros);
Avaliar o grau de confiabilidade das informações colhidas.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1ª UNIDADE: Sinais Vitais

Dados vitais
Medida da pressão arterial
Fatores de erro
Técnica de medida
Verificação de Temperatura
Tipos de termômetro
Locais para verificação da temperatura
Verificação da respiração
Ritmos respiratórios especiais
Verificação do pulso
Locais para verificação do pulso
Arritmias perceptíveis no pulso

2ª UNIDADE: Assepsia Médica e Cirúrgica

Conceitos e tipos de assepsia
Lavagem de mãos
Precauções padrão
Esterilização e desinfecção: definições e métodos
Manuseio de material esterilizado

3ª UNIDADE: Sondagens

Sondagens do trato digestivo
Sondagem vesical

4ª UNIDADE: Terapêutica

Aplicação de medicamentos pelas vias intramuscular e intravenosa
Venóclise

5ª UNIDADE: Integridade Cutâneo-Mucosa

Considerações gerais sobre feridas

Tipos de curativo

Soluções usadas em curativos

Prevenção de úlceras de decúbito

6ª UNIDADE: A Ética no Atendimento ao Cliente

Postura ética: a questão da vestimenta e da linguagem na abordagem ao paciente

Técnicas de Entrevista Clínica

Técnicas de documentação de dados

EG126 - METODOLOGIA DE PESQUISA I

I – OBJETIVOS

Desenvolver habilidades para a elaboração de pesquisa bibliográfica nas principais bases de dados da Área da Saúde;

Capacitar o aluno para o desenvolvimento das diferentes etapas da construção do Projeto de Pesquisa;

Identificar as bases conceituais do processo de adaptação cultural e métodos de validade de instrumentos de medida;

Desenvolver habilidades para a redação e análise de texto técnico-científico.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Método científico. Delimitação do tema de investigação. Formulação do Problema. Hipóteses;
2. Recursos da Biblioteca da Faculdade de Ciências Médicas. Tipos de documentos. Pesquisa em bases de dados nacionais e internacionais. Estratégias de busca. Catálogos impressos e eletrônicos;
3. Elaboração de pesquisa bibliográfica na área da saúde. Descritores em ciências da saúde. Pesquisa em bases de dados. Recursos da internet. Qualificação dos periódicos (Qualis/CAPES) e Fator de Impacto;
4. O Projeto de Pesquisa. Objetivos. População e amostra. Variáveis. Introdução aos tipos de pesquisas. Métodos de coleta de dados;
5. Validade de conteúdo. Questionários e escalas na área da saúde;
6. Construção de instrumento para a coleta de dados;
7. Adaptação cultural de instrumentos de medida;
8. Validade e confiabilidade;
9. Referências bibliográficas. Indicação de fontes bibliográficas no texto;
10. Aspectos éticos em pesquisa. Modelo de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido;
11. Estilo da redação técnico-científica. Elaboração de resumo;
12. Construção de tabelas e figuras;
13. Tipos de estudos experimentais e quase-experimentais;
14. Tipos de estudos epidemiológicos.

III – METODOLOGIA

Aulas expositivas. Pesquisa nos Bancos de Dados e Biblioteca. Construção, apresentação e discussão dos Projetos de Pesquisa. Análise de artigo científico relacionado ao tema da Dissertação/Tese.

EG137 – ANÁLISE CRÍTICA DO PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO

I – OBJETIVOS

Instrumentalizar o aluno sobre as bases conceituais e epistemológicas da pesquisa em Enfermagem;

Capacitar o aluno na identificação/análise dos diferentes delineamentos da investigação científica;

Instrumentalizar o aluno na produção, análise e difusão do conhecimento em Enfermagem.

II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Evolução histórica do processo de investigação em Enfermagem;
2. Bases epistemológicas da pesquisa;
3. Fontes de financiamento de projetos de pesquisa;
4. Processo de solicitação de auxílio financeiro a agências de fomento;
5. Desenhos de investigação: estudos experimentais e quase-experimentais;
6. Desenhos de investigação: estudos caso-controle;
7. Desenhos de investigação: estudos de coorte;

8. Análise/Interpretação dos resultados de uma pesquisa;
9. Tipologia de eventos científicos: colóquio; conferência; debate; mesa-redonda; entre outros.
10. Normas para apresentação de temas livres e elaboração de pôsteres;
11. Redação do Relatório da Pesquisa;
12. Redação de artigo científico para publicação. Seleção do periódico e formalidades para encaminhamento do manuscrito. Sistema de qualificação de periódicos: Bases indexadoras (Bases e Índices de citações); Avaliação Qualis/CAPES e Fator de Impacto;
13. Divulgação e avaliação do conhecimento produzido na Pós-Graduação.

III – METODOLOGIA

Aulas expositivas. Investigação individual e em grupo. Pesquisa nos Bancos de Dados. Grupos de discussão. Seminários.

Campinas, 27 de junho de 2014.